



MATRÍCULA

45.885

FICHA

01



**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade de Rio Claro, localizado na Avenida 3, lado ímpar, esquina com a Rua 20, lado par, cuja descrição inicia-se no ponto 1, cravado no alinhamento de prédio da Avenida 3, lado ímpar, distante 9,04 metros do alinhamento de prédio da Rua 20, lado par, de onde segue em direção ao ponto 2, no azimute magnético de  $61^{\circ} 41' 39''$ , em uma distância de 72,30 metros, confrontando com a Avenida 3, lado ímpar, segue em direção ao ponto 3, em curva à direita, com raio de 9,00 metros, ângulo central de  $86^{\circ} 26' 11''$  e desenvolvimento de 13,58 metros, confrontando em parte com a Avenida 3, lado ímpar e em parte com a propriedade da Sociedade Amigos do Brasil; segue em direção ao ponto 4, no azimute de  $148^{\circ} 07' 50''$ , em uma distância de 27,47 metros, confrontando com a propriedade da Sociedade Amigos do Brasil; defletindo à direita, segue em direção ao ponto 5, no azimute de  $237^{\circ} 44' 29''$ , em uma distância de 18,28 metros, confrontando com a Avenida 3, lado par, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 6, no azimute de  $331^{\circ} 26' 05''$ , em uma distância de 7,96 metros; defletindo à esquerda segue em direção ao ponto 7, no azimute de  $241^{\circ} 52' 23''$ , em uma distância de 73,63 metros, confrontando do ponto 5 ao ponto 7 com a propriedade de Aldo Zotarelli Junior e sua mulher, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 8, no azimute de  $331^{\circ} 26' 04''$ , em uma distância de 19,89 metros, confrontando com a Rua 20, lado par; daí segue em direção ao ponto 1, onde iniciou esta descrição, em curva à direita com raio de 9,00 metros, ângulo central de  $90^{\circ} 15' 35''$  e desenvolvimento de 14,18 metros, confrontando com a confluência da Rua 20, lado par, com a Avenida 3, lado ímpar, encerrando a área de 2.734,55 metros quadrados.

**CADASTRO MUNICIPAL:** N.ºs 01.24.0131.0252.001 e 01.24.111.0002.001.

**PROPRIETÁRIA:** ÁTRIO HOTÉIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otto Boehm, n.º 309, na cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.303.976/0001-21.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.2-43.076 e R.1-44.107 (Livro 2 - Registro Geral), feitos em 02 de maio de 2.002, ambos deste Registro Imobiliário (FUSÃO DE MATRÍCULAS).

Rio Claro, 04 de junho de 2.003.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

O Oficial:  - (José Gentil Cibien Filho).

**AV.1-45.885.-** Rio Claro, 04 de junho de 2.003.

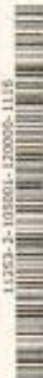
A presente matrícula foi descerrada em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 29 de maio de 2.003, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível desta comarca, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Doutor José Fernando Seifarth de Freitas, passado nos autos de RETIFICAÇÃO DE ÁREA CC. FUSÃO DE MATRÍCULA (Proc. n.º 2.579/02), onde figura como requerente Átrio Hotéis S.A., deferida por r. sentença do mesmo Juízo, datada de 08 de abril de 2.003, transitada em julgado aos 28 de maio de 2.003, cujo Mandado foi devidamente averbado junto às matrículas 43.076 e 44.107 (Registro Anterior), nesta data (PROTOCOLO N.º 90.638).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

**Av.2 - 45.885.** Rio Claro, 08 de novembro de 2.004.

Procede-se a presente averbação, em conformidade com o disposto no artigo 213, item I, letra "g", da Lei n.º 6.015 de 31/12/1.973, para constar que a proprietária ÁTRIO HOTÉIS S.A., acha-

continua no verso





MATRÍCULA

45.885

FICHA

01

VERSO

se inscrita no CNPJ 80.732.928/0001-08, consoante faz prova cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que ora é apresentada, juntamente com a escritura adiante registrada. O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (José Américo Valdanha).

**R.3-45.885.** Rio Claro, 08 de novembro de 2.004.

**- VENDA E COMPRA -**

Por escritura publica lavrada em 26 de outubro de 2.004 no 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 665 fls. 34, a proprietária **ATRIO HOTÉIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 80.732.928/0001-08, com sede na Rua 9 de março, nº 806-A, na cidade de Joinvile-SC, já qualificada, devidamente representada, vendeu o imóvel desta matricula a **ALDO ZOTARELLI JUNIOR**, advogado, portador da cédula de identidade, RG nº 2.204.686-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 031.372.608-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da lei 6515/77, com **SANDRA MARIA PROCHNOW ZOTARELLI**, do lar, portadora da cédula de identidade, RG nº 3.900.699-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 911.747.838-34, brasileiros, residentes e domiciliados na rua 6, nº 1460, nesta cidade, pelo preço de R\$100.000,00. Consta da escritura que a outorgante vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 085582004-20024030, emitida em 13 de agosto de 2004 e a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Administrados pela Secretaria da Receita Federal sob nº 7.010.501, emitida em 20 de agosto de 2.004. (Protocolo nº 95.653). O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (José Américo Valdanha)

**Av.4-45.885.** Rio Claro, 08 de novembro de 2.004.

**- CADASTRO MUNICIPAL -**

O imóvel desta matricula acha-se cadastrado atualmente junto a Prefeitura Municipal sob nº 01.24.111.0002.001, conforme se verifica do documento apresentado juntamente com a escritura registrada sob nº 3, nesta matricula. (Protocolo nº 95.653). O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (José Américo Valdanha)

**R.5-45.885.-** Rio Claro, 11 de julho de 2.012.

**- VENDA E COMPRA -**

Por escritura pública lavrada aos 18 de junho de 2.012, no 1º Tabelião de Notas desta comarca (livro nº 781, fls. 165), os proprietários, **ALDO ZOTARELLI JUNIOR** e sua mulher **SANDRA MARIA PROCHNOW ZOTARELLI**, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matricula a: **BARBO RIO CLARO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na avenida das Nações Unidas, nº 6.917, sala 23, piso 01, Pinheiros, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.004.164/0001-03, devidamente representada; pelo preço de R\$1.600.000,00. (Protocolo nº 139.043).

A Escrevente Autorizada: \_\_\_\_\_ (Maria Aparecida da Costa).

( continua na ficha 02 )





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

MATRÍCULA

45.885

FICHA

02



*Frederico*

*M*

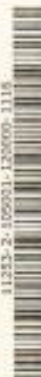
R.6-45.885.- Rio Claro, 12 de maio de 2.014.

**- INCORPORAÇÃO -**

Pelo instrumento particular firmado em 17 de março de 2.014, instruído com os documentos enumerados no artigo 32 da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815 de 08 de março de 1.965, a empresa **RIO CLARO OFFICE TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.668.976/0001-77, com sede na rua 9-CJ nº 500, sala 05, Cidade Jardim, nesta cidade, regularmente representada, por força do instrumento público de mandato (procuração) lavrado em conformidade com o artigo 31 alínea "b" § 1º da citada Lei, em 14 de novembro de 2.013, pelo 1º Tabelião de Notas desta comarca (Livro nº 806, folhas 262), outorgado pela proprietária, **BARBO RIO CLARO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na rua 9-CJ nº 500, sala 02, Cidade Jardim, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. nº 11.004.164/0001-03, devidamente representada, promoveu a **INCORPORAÇÃO** do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RIO CLARO OFFICE TOWER**", a ser construído sobre o terreno objeto desta matrícula, em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro em 19 de julho de 2.013 sob processo nº 1043/2012, que resultou na expedição do **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** nº 087/2013 emitido em 22 de outubro de 2.013, com a área de construção de 17.480,00 metros quadrados. **Descrição do Empreendimento: O Condomínio Rio Claro Office Tower**, de fins comerciais, será construído com frente para a avenida 3, lado ímpar, esquina com rua 20, lado par, Cidade Claret, nesta cidade e será composto dos seguintes pavimentos: **TÉRREO – IMPLANTAÇÃO GERAL** – conterá: acesso de pedestres pela avenida 3; 02 acessos para entrada e saída de veículos pela avenida 3; acesso de pedestres/pórtico pelo pátio do estacionamento; várias áreas de jardineiras; áreas de terreno natural; recepção/hall principal; hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; escada de acesso ao Subsolo 1; 02 escadas de acesso ao Pavimento 1; vazio sob a escada; wc.1, wc.2 e wc. PNE, todos com duto de ventilação; circulação; 02 depósitos; compartimento de ar condicionado; segurança; copa-funcionários; wc./vestiário funcionário feminino; wc./vestiário funcionário masculino; guichê manobrista; pátio de circulação; pátio de estacionamento; pátio de manobras; escada de acesso ao subsolo; rampa desce e rampa sobe para acesso de veículos aos subsolos; área destinada a armazenamento e coleta de lixo; muro de alvenaria; 04 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio destinado ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais sob nºs 01, 02, 03 e 04; 10 vagas descobertas para estacionamento de motos sob nºs 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; 24 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio para uso com manobrista, sendo 17 vagas simples sob nºs 217, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237; 07 vagas duplas sob nºs 207/208, 209/210, 211/212, 213/214, 215/216, 220/221 e 222/223; e, 01 Conjunto Tipo 3, designado Loja/Salão sob nº 01; **SUBSOLO 1** - conterá: rampa sobe e rampa desce para acesso de veículos; caixa de escadas (rampa); hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; depósito; medidores com portão metálico com gradil; subestação com portão metálico com gradil; gerador com portão metálico com gradil; depósito de lixo; depósito; caixa de escadas; vazio caixas d'água; área de circulação e manobra de veículos; 03 vagas cobertas para estacionamento de motos sob nºs 23, 24 e 25; 54 vagas cobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio, para uso com manobrista, sendo 07 vagas simples sob nºs 132, 133, 134, 135, 150, 151 e 152; e, 47 vagas duplas sob nºs 106/107, 108/109, 110/111, 112/113, 114/115, 116/117, 118/119, 120/121, 122/123, 124/125, 126/127, 128/129, 130/131, 136/137, 138/139, 140/141, 142/143, 144/145, 146/147, 148/149, 153/154, 155/156, 157/158, 159/160, 161/162, 163/164, 165/166, 167/168, 169/170, 171/172, 173/174, 175/176, 177/178, 179/180, 181/182, 183/184, 185/186, 187/188, 189/190, 191/192,

(continua no verso)

V





193/194, 195/196, 197/198, 199/200, 201/202, 203/204 e 205/206; **SUBSOLO 2** – conterà: rampa sobe e rampa desce para acesso de veículos; caixa de escadas (rampa); hall dos elevadores; depósito; 05 poços para elevadores; escada; depósito; reservatório inferior-caixa d'água com 02 portões metálicos com gradil; área de circulação e manobra de veículos; 22 vagas cobertas para estacionamento de motos sob n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; 55 vagas cobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio para uso com manobrista, sendo 05 vagas simples sob n°s 27, 28, 49, 50 e 51; e, 50 vagas duplas sob n°s 01/02, 03/04, 05/06, 07/08, 09/10, 11/12, 13/14, 15/16, 17/18, 19/20, 21/22, 23/24, 25/26, 29/30, 31/32, 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44, 45/46, 47/48, 52/53, 54/55, 56/57, 58/59, 60/61, 62/63, 64/65, 66/67, 68/69, 70/71, 72/73, 74/75, 76/77, 78/79, 80/81, 82/83, 84/85, 86/87, 88/89, 90/91, 92/93, 94/95, 96/97, 98/99, 100/101, 102/103 e 104/105; **PAVIMENTO 01** – conterà 01 andar ou pavimento denominado 1º andar e conterà: hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; 02 shaft; caixa de escadas com 02 portas; 02 espaços reservados para cadeirante; 09 conjuntos de salas comerciais, sendo 05 (cinco) conjuntos tipo 01 de n°s 101, 104, 105, 106 e 107; 02 conjuntos tipo 01A de n°s 102 e 103; 02 conjuntos tipo 02 de n°s 108 e 109, que obedecerá a seguinte numeração: 1º Andar – Conjuntos n°s 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109; **PAVIMENTO 02 AO 15** – conterà 14 (catorze) andares ou pavimentos do 2º ao 15º andar, que serão idênticos e cada um conterà: hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; 02 shaft; caixa de escadas com 02 portas; 02 espaços reservados para cadeirante; 14 conjuntos de salas comerciais, sendo 08 conjuntos tipo 01 de finais 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10; 02 conjuntos tipo 01A de finais 05 e 06; 04 conjuntos tipo 02 de finais 11, 12, 13, 14, que obedecerá a seguinte numeração: 2º Andar – Conjuntos n°s 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214; 3º Andar – Conjuntos n°s 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314; 4º Andar – Conjuntos n°s 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414; 5º Andar – Conjuntos n°s 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513 e 514; 6º Andar – Conjuntos n°s 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614; 7º Andar – Conjuntos n°s 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713 e 714; 8º Andar – Conjuntos n°s 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813 e 814; 9º Andar – Conjuntos n°s 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913 e 914; 10º Andar – Conjuntos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013 e 1014; 11º Andar – Conjuntos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113 e 1114; 12º Andar – Conjuntos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213 e 1214; 13º Andar – Conjuntos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313 e 1314; 14º Andar – Conjuntos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413 e 1414; e, 15º Andar – Conjuntos n°s 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513 e 1514; **BARRILETE** – localizado acima do 15º Pavimento, conterà: escada; depósito; 02 dutos de saída de ar; 02 escadas marinheiro de acesso a cobertura; 09 exaustores eólicos; barrilete; e, vazio dos 05 poços de elevadores; **RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA** – localizado acima do barrilete, conterà caixa d'água 1 e caixa d'água 2; e, **COBERTURA** – conterà: tampa impermeabilizada dos 02 dutos de saída de ar; 03 alçapões; 09 exaustores eólicos; laje impermeabilizada; calhas impermeabilizadas; e, telha de fibrocimento sobre estrutura de madeira ou metálica. Das **UNIDADES AUTÔNOMAS** - As unidades autônomas do **Condomínio Rio Claro Office Tower** serão a loja/salão e os 205 conjuntos de salas comerciais, assim distribuídos: **TÉRREO** – conterà: 01 conjunto tipo 3, designado Loja/Salão (continua na ficha 03)





MATRÍCULA

45.885

FICHA

03



sob nº 01; **PAVIMENTO 01** – conterà 01 andar ou pavimento denominado 1º andar e conterà: 09 conjuntos de salas comerciais, sendo 05 conjuntos tipo 01 de nºs 101, 104, 105, 106 e 107; 02 conjuntos tipo 01A de nºs 102 e 103; e, 02 conjuntos tipo 02 de nºs 108 e 109, que obedecerá a seguinte numeração: 1º Andar – Conjuntos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109; e, **PAVIMENTO 02 AO 15** – conterà 14 andares ou pavimentos do 2º ao 15º andar, que serão idênticos e cada um conterà: 14 conjuntos de salas comerciais, sendo 08 conjuntos tipo 01 de finais 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10; 02 conjuntos tipo 01A de finais 05 e 06; e, 04 conjuntos tipo 02 de finais 11, 12, 13 e 14, que obedecerão a seguinte numeração: 2º Andar – Conjuntos nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214; 3º Andar – Conjuntos nºs 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314; 4º Andar – Conjuntos nºs 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414; 5º Andar – Conjuntos nºs 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513 e 514; 6º Andar – Conjuntos nºs 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614; 7º Andar – Conjuntos nºs 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713 e 714; 8º Andar – Conjuntos nºs 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813 e 814; 9º Andar – Conjuntos nºs 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913 e 914; 10º Andar – Conjuntos nºs 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013 e 1014; 11º Andar – Conjuntos nºs 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113 e 1114; 12º Andar – Conjuntos nºs 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213 e 1214; 13º Andar – Conjuntos nºs 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313 e 1314; 14º Andar – Conjuntos nºs 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413 e 1414; e, 15º Andar – Conjuntos nºs 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513 e 1514. Das **PEÇAS E ÁREAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - A Loja/Salão sob nº 01, localizada no Térreo, conterà a loja propriamente dita e as seguintes áreas: **útil de 320,0577m<sup>2</sup>; comum de 263,4976m<sup>2</sup>; total de 583,5553m<sup>2</sup>; fração ideal de terreno de 91,2907m<sup>2</sup> ou 3,3384%**; Os Conjuntos do Tipo 01, de nºs 101, 104, 105, 106 e 107, localizados no 1º Andar e os de finais 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10, localizados do 2º ao 15º andar, serão idênticos e compostos de: sala, w.c. com duto de ventilação, antecâmara e varanda técnica e as seguintes áreas: **útil de 43,6625m<sup>2</sup>; comum de 35,9465m<sup>2</sup>; total de 79,6090m<sup>2</sup>; fração ideal de terreno de 12,4539m<sup>2</sup> ou 0,4554%**; Os Conjuntos do Tipo 01A, de nºs 102 e 103 localizados no 1º Andar e os de finais 05 e 06, localizados do 2º ao 15º andar, serão idênticos e compostos de: sala, w.c. com duto de ventilação, antecâmara e varanda técnica; e as seguintes áreas: **útil de 42,0625m<sup>2</sup>; comum de 34,6293m<sup>2</sup>; total de 76,6918m<sup>2</sup>; fração ideal de terreno de 11,9976m<sup>2</sup> ou 0,4387%**; e, Os Conjuntos do Tipo 02, de nºs 108 e 109, localizados no 1º Andar e os de finais 11, 12, 13 e 14, localizados do 2º ao 15º andar, serão idênticos e compostos de: sala, w.c. com duto de ventilação, antecâmara e varanda técnica; e as seguintes áreas: **útil de 49,9425m<sup>2</sup>; comum de 41,1167m<sup>2</sup>; total de 91,0592m<sup>2</sup>; fração ideal de terreno de 14,2452m<sup>2</sup> ou 0,5209%**. Das **VAGAS DE GARAGEM** - cada unidade (conjunto, loja/salão) terá direito ao uso de uma vaga de garagem localizada no Térreo, Subsolo 1 e Subsolo 2, na área de uso comum do condomínio em lugar indeterminado, sendo as vagas para uso com manobrista. Das **PARTES DE USO COMUM**: são aquelas definidas pelo artigo 1.331 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10.01.02) e muito especialmente o terreno, as fundações das áreas comuns, as estruturas de concreto armado das áreas comuns, o teto das áreas comuns, os ornamentos da fachada das áreas comuns, os encanamentos, fios tronco de entradas e saídas, e respectivos ramais que servem as dependências comuns, os condutores de esgoto e de água pluviais, rede elétrica interna e ainda as seguintes: No **TÉRREO – IMPLANTAÇÃO GERAL** – acesso de pedestres pela avenida 3; 02 acessos para

(continua no verso)



entrada e saída de veículos pela avenida 3; acesso de pedestres/pórtico pelo pátio do estacionamento; várias áreas de jardineiras; áreas de terreno natural; recepção/hall principal; hall dos elevadores; 05 (cinco) poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; escada de acesso ao Subsolo 1; 02 escadas de acesso ao Pavimento 1; vazio sob a escada; wc. 1, wc. 2 e wc. PNE, todos com duto de ventilação; circulação; 02 depósitos; compartimento de ar condicionado; segurança; copa-funcionários; wc./vestiário funcionário feminino; w.c./vestiário funcionário masculino; guichê manobrista; pátio de circulação; pátio de estacionamento; pátio de manobras; escada de acesso ao subsolo; rampa desce e rampa sobe para acesso de veículos aos subsolos; área destinada a armazenamento e coleta de lixo; muro de alvenaria; 04 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio destinado ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais sob n<sup>os</sup> 01, 02, 03 e 04; 10 vagas descobertas para estacionamento de motos sob n<sup>os</sup> 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; 24 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio para uso com manobrista, sendo 17 vagas simples sob n<sup>os</sup> 217, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237; e 07 vagas duplas sob n<sup>os</sup> 207/208, 209/210, 211/212, 213/214, 215/216, 220/221 e 222/223; No SUBSOLO 1 - rampa sobe e rampa desce para acesso de veículos; caixa de escadas (rampa); hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; depósito; medidores com portão metálico com gradil; subestação com portão metálico com gradil; gerador com portão metálico com gradil; depósito de lixo; depósito; caixa de escadas; vazio caixas d'água; área de circulação e manobra de veículos; 03 vagas cobertas para estacionamento de motos sob n<sup>os</sup> 23, 24 e 25; 54 vagas cobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio, para uso com manobrista, sendo 07 vagas simples sob n<sup>os</sup> 132, 133, 134, 135, 150, 151 e 152; 47 vagas duplas sob n<sup>os</sup> 106/107, 108/109, 110/111, 112/113, 114/115, 116/117, 118/119, 120/121, 122/123, 124/125, 126/127, 128/129, 130/131, 136/137, 138/139, 140/141, 142/143, 144/145, 146/147, 148/149, 153/154, 155/156, 157/158, 159/160, 161/162, 163/164, 165/166, 167/168, 169/170, 171/172, 173/174, 175/176, 177/178, 179/180, 181/182, 183/184, 185/186, 187/188, 189/190, 191/192, 193/194, 195/196, 197/198, 199/200, 201/202, 203/204 e 205/206; No SUBSOLO 2 - rampa sobe e rampa desce para acesso de veículos; caixa de escadas (rampa); hall dos elevadores; depósito; 05 poços para elevadores; escada; depósito; reservatório inferior-caixa d'água com 02 portões metálicos com gradil; área de circulação e manobra de veículos; 22 vagas cobertas para estacionamento de motos sob n<sup>os</sup> 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; 55 vagas cobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio para uso com manobrista, sendo 05 vagas simples sob n<sup>os</sup> 27, 28, 49, 50 e 51; e 50 vagas duplas, sob n<sup>os</sup> 01/02, 03/04, 05/06, 07/08, 09/10, 11/12, 13/14, 15/16, 17/18, 19/20, 21/22, 23/24, 25/26, 29/30, 31/32, 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44, 45/46, 47/48, 52/53, 54/55, 56/57, 58/59, 60/61, 62/63, 64/65, 66/67, 68/69, 70/71, 72/73, 74/75, 76/77, 78/79, 80/81, 82/83, 84/85, 86/87, 88/89, 90/91, 92/93, 94/95, 96/97, 98/99, 100/101, 102/103 e 104/105; No PAVIMENTO 01 ou 1<sup>o</sup> ANDAR: hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; 02 shaft; caixa de escadas com 02 portas; 02 espaços reservados para cadeirante; Nos PAVIMENTOS 02 AO 15 ou 2<sup>o</sup> ao 15<sup>o</sup> ANDAR - hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; 02 shaft; caixa de escadas com 02 portas; e, 02 espaços reservados para cadeirante; No BARRILETE - escada; depósito; 02 dutos de saída de ar; 02 escadas marinho de acesso a cobertura; 09 exaustores eólicos; barrilete; e, vazio dos 05 poços de elevadores; No RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA - caixa d'água 1 e caixa d'água 2; e, na COBERTURA - tampa impermeabilizada dos 02 dutos de saída de ar; 03 alçapões; 09 exaustores eólicos; laje impermeabilizada; e, calhas impermeabilizadas; telha de fibrocimento

( continua na ficha 04 )



MATRÍCULA  
45.885FICHA  
04*Freixo*

sobre estrutura de madeira ou metálica; enfim, tudo quanto por sua natureza for de uso comum a todos os condôminos. **Regime da Construção:** A construção será efetuada pelo regime de "EMPREITADA GLOBAL À PREÇO REAJUSTÁVEL", também conhecido como "PREÇO FECHADO" (artigo 55, § 2º da Lei 4.591/64). **Prazo de Carência:** Para os efeitos do artigo 32, alínea "n" c/c artigo 34 da Lei 4.591/64, a Incorporadora declarou que não haverá prazo de carência na incorporação, considerando-se incorporado após o registro. **Custo Global da Obra:** O custo global da obra foi orçado em R\$30.764.140,07 (trinta milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e sete centavos), conforme declaração expressa da Incorporadora. **Valor venal do terreno:** R\$75.048,30 (setenta e cinco mil, quarenta e oito reais e trinta centavos). OBS.: O Memorial e demais documentos relativos à Incorporação, foram autuados e arquivados nesta data, em conformidade com o artigo 32 § 1º da Lei 4.591/64 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 55.815/65. (Protocolo nº 150.366).

O Oficial: *José Gentil Cibien Filho* (José Gentil Cibien Filho).

AV.7-45.885.- Rio Claro, 15 de setembro de 2014.

**- PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO -**

Atendendo ao requerimento firmado em 11 de agosto de 2014, pela incorporadora, RIO CLARO OFFICE TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada, devidamente representada, é feita a presente averbação para constar que a incorporação imobiliária constante do R.6 desta matrícula, tendo por objeto o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RIO CLARO OFFICE TOWER", foi submetida ao REGIME DA AFETAÇÃO previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, acrescido pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2.004. (Protocolo nº 152.746).

O Oficial Substituto: *Luis Antonio Paulino* (Luis Antonio Paulino).

R.8-45.885. Rio Claro, 17 de agosto de 2015.

**- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -**

Por escritura pública lavrada aos 27 de julho de 2015, no 7º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP (Livro nº 6165, pág. 073), a proprietária BARBO RIO CLARO EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, devidamente representada, com a anuência da incorporadora RIO CLARO OFFICE TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, devidamente representada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao credor BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.703, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 31.895.683/0001-16, devidamente representado, para garantia do empréstimo concedido mediante Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 01-2552/15, emitida aos 27 de julho de 2015, pagável até 21 de maio de 2018, no montante de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), acrescida dos seguintes encargos: Pós-Fixada: 100% da Taxa SELIC, acrescida da taxa de 0,68% ao mês, equivalente à taxa de 8,47% ao ano, com prazo de pagamento de 1.096 dias, através de 36 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros remuneratórios, sendo as três primeiras do valor de R\$200.000,00 cada uma; as trinta e duas seguintes do valor de R\$587.878,79 cada uma e a 36ª parcela no valor de R\$587.878,72; nas seguintes datas de pagamento: parcela 01 em 27/08/2015; parcela 02 em 28/09/2015; parcela 03 em 27/10/2015;

(continua no verso)





MATRÍCULA

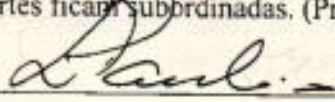
45.885

FICHA

04

VERSO

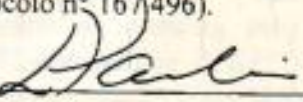
parcela 04 em 27/11/2015; parcela 05 em 28/12/2015; parcela 06 em 27/01/2016; parcela 07 em 29/02/2016; parcela 08 em 28/03/2016; parcela 09 em 27/04/2016; parcela 10 em 27/05/2016; parcela 11 em 27/06/2016; parcela 12 em 27/07/2016; parcela 13 em 29/08/2016; parcela 14 em 27/09/2016; parcela 15 em 27/10/2016; parcela 16 em 28/11/2016; parcela 17 em 27/12/2016; parcela 18 em 27/01/2017; parcela 19 em 01/03/2017; parcela 20 em 27/03/2017; parcela 21 em 27/04/2017; parcela 22 em 29/05/2017; parcela 23 em 27/06/2017; parcela 24 em 27/07/2017; parcela 25 em 28/08/2017; parcela 26 em 27/09/2017; parcela 27 em 27/10/2017; parcela 28 em 27/11/2017; parcela 29 em 27/12/2017; parcela 30 em 29/01/2018; parcela 31 em 27/02/2018; parcela 32 em 27/03/2018; parcela 33 em 27/04/2018; parcela 34 em 28/05/2018; parcela 35 em 27/06/2018 e parcela 36 e última em 27/07/2018. Encargos moratórios: juros moratórios de 1% ao mês, calculados *pro rata die* e juros remuneratórios à taxa *pro rata die* nos seguintes percentuais alternativos: I) 4% a.m., caso as obrigações tenham sido emitidas/celebradas para vencer-se antes de 360 dias da data de sua emissão/celebração, ou II) 5% a.m., caso as obrigações tenham sido emitidas/celebradas para vencer-se em ou após 360 dias da sua emissão/celebração. Para os fins previstos no parágrafo 2º, artigo 26 da lei nº 9.514/1997, o prazo de carência é de 24 (vinte e quatro) horas, contado da mora no cumprimento de qualquer das obrigações. Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/1997, o imóvel foi avaliado em R\$24.470.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e setenta mil reais), sujeito à revisão mediante a obtenção do respectivo laudo de avaliação exarado por empresa idônea e tecnicamente qualificada, livremente escolhida pelo credor/fiduciário. Constituída a propriedade fiduciária, efetiva-se o desdobramento da posse, tornando-se a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e o CREDOR/FIDUCIÁRIO possuidor indireto do imóvel. As demais condições são as constantes do título, às quais as partes ficam subordinadas. (Protocolo nº 159.147).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

AV.9-45.885.- Rio Claro, 19 de dezembro de 2.016.

**- CONSTRUÇÃO -**

Em atendimento ao requerimento firmado em 28 de novembro de 2.016, pelo representante legal da incorporadora, RIO CLARO OFFICE TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, é feita a presente averbação para constar que sobre o terreno objeto desta matrícula foi construído o "Condomínio Rio Claro Office Tower", que recebeu o nº 1.701 pela avenida 3, com a área construída de 17.480,00m<sup>2</sup>., conforme se verifica do HABITE-SE nº 493/2016 concedido em 06 de outubro de 2.016 pela Prefeitura Municipal de Rio Claro (processo nº 1043/2012, aprovado em 19/07/2013), estando a obra regularizada perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº 002752016-88888996, emitida em 07 de novembro de 2.016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor atribuído à construção: R\$30.000.050,00. (Protocolo nº 167.496).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

R.10-45.885.- Rio Claro, 19 de dezembro de 2.016.

**- INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO -**

Em conformidade com o requerimento firmado em 28 de novembro de 2.016, a incorporadora, RIO CLARO OFFICE TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, devidamente representada, instituiu e especificou em condomínio o "Condomínio Rio Claro Office Tower" objeto da averbação nº AV.9, de fins comerciais, construído com  
(continua na ficha 05)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

45.885

FICHA

05

CNS: 11.253-2



frente para a avenida 3, nº 1.701, esquina com rua 20, lado par, Cidade Claret, nesta cidade, composto dos seguintes pavimentos: **TÉRREO – IMPLANTAÇÃO GERAL** – com acesso de pedestres pela avenida 3; 02 acessos para entrada e saída de veículos pela avenida 3; acesso de pedestres/pórtico pelo pátio do estacionamento; várias áreas de jardineiras; áreas de terreno natural; recepção/hall principal; hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; escada de acesso ao Subsolo 1; 02 escadas de acesso ao Pavimento 1; vazio sob a escada; wc.1, wc.2 e wc. PNE, todos com duto de ventilação; circulação; 02 depósitos; compartimento de ar condicionado; segurança; copa-funcionários; wc./vestiário funcionário feminino; wc./vestiário funcionário masculino; guichê manobrista; pátio de circulação; pátio de estacionamento; pátio de manobras; escada de acesso ao subsolo; rampa desce e rampa sobe para acesso de veículos aos subsolos; área destinada a armazenamento e coleta de lixo; muro de alvenaria; 04 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio destinado ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais sob nºs 01, 02, 03 e 04; 10 vagas descobertas para estacionamento de motos sob nºs 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; 24 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio para uso com manobrista, sendo 17 vagas simples sob nºs 217, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237; 07 vagas duplas sob nºs 207/208, 209/210, 211/212, 213/214, 215/216, 220/221 e 222/223; e, 01 Conjunto Tipo 3, designado Loja/Salão sob nº 01; **SUBSOLO 1** – com rampa sobe e rampa desce para acesso de veículos; caixa de escadas (rampa); hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; depósito; medidores com portão metálico com gradil; subestação com portão metálico com gradil; gerador com portão metálico com gradil; depósito de lixo; depósito; caixa de escadas; vazio caixas d'água; área de circulação e manobra de veículos; 03 vagas cobertas para estacionamento de motos sob nºs 23, 24 e 25; 54 vagas cobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio, para uso com manobrista, sendo 07 vagas simples sob nºs 132, 133, 134, 135, 150, 151 e 152; e, 47 vagas duplas sob nºs 106/107, 108/109, 110/111, 112/113, 114/115, 116/117, 118/119, 120/121, 122/123, 124/125, 126/127, 128/129, 130/131, 136/137, 138/139, 140/141, 142/143, 144/145, 146/147, 148/149, 153/154, 155/156, 157/158, 159/160, 161/162, 163/164, 165/166, 167/168, 169/170, 171/172, 173/174, 175/176, 177/178, 179/180, 181/182, 183/184, 185/186, 187/188, 189/190, 191/192, 193/194, 195/196, 197/198, 199/200, 201/202, 203/204 e 205/206; **SUBSOLO 2** – com rampa sobe e rampa desce para acesso de veículos; caixa de escadas (rampa); hall dos elevadores; depósito; 05 poços para elevadores; escada; depósito; reservatório inferior-caixa d'água com 02 portões metálicos com gradil; área de circulação e manobra de veículos; 22 vagas cobertas para estacionamento de motos sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; 55 vagas cobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio para uso com manobrista, sendo 05 vagas simples sob nºs 27, 28, 49, 50 e 51; e, 50 vagas duplas sob nºs 01/02, 03/04, 05/06, 07/08, 09/10, 11/12, 13/14, 15/16, 17/18, 19/20, 21/22, 23/24, 25/26, 29/30, 31/32, 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44, 45/46, 47/48, 52/53, 54/55, 56/57, 58/59, 60/61, 62/63, 64/65, 66/67, 68/69, 70/71, 72/73, 74/75, 76/77, 78/79, 80/81, 82/83, 84/85, 86/87, 88/89, 90/91, 92/93, 94/95, 96/97, 98/99, 100/101, 102/103 e 104/105; **PAVIMENTO 01** – com 01 andar ou pavimento denominado 1º andar, com: hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; 02 shaft; caixa de escadas com 02 portas; 02 espaços reservados para cadeirante; 09 conjuntos de salas comerciais, sendo 05 (cinco) conjuntos tipo 01 de nºs 101, 104, 105, 106 e 107; 02 conjuntos tipo 01A de nºs 102 e 103; 02 conjuntos tipo 02 de nºs 108 e 109, com a seguinte numeração: 1º Andar – Conjuntos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109; **PAVIMENTO 02 AO 15** – com 14 (catorze) andares ou pavimentos do 2º ao 15º andar, que serão idênticos e cada com: hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; 02 shaft; caixa de escadas com 02 portas; 02 espaços reservados para cadeirante; 14 conjuntos de salas comerciais, sendo 08 conjuntos tipo 01 de

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Rio Claro - SP

108687

11253-2-AA

11253-2-100001-120000-1116





finais 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10; 02 conjuntos tipo 01A de finais 05 e 06; 04 conjuntos tipo 02 de finais 11, 12, 13, 14, com a seguinte numeração: 2º Andar – Conjuntos nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214; 3º Andar – Conjuntos nºs 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314; 4º Andar – Conjuntos nºs 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414; 5º Andar – Conjuntos nºs 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513 e 514; 6º Andar – Conjuntos nºs 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614; 7º Andar – Conjuntos nºs 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713 e 714; 8º Andar – Conjuntos nºs 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813 e 814; 9º Andar – Conjuntos nºs 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913 e 914; 10º Andar – Conjuntos nºs 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013 e 1014; 11º Andar – Conjuntos nºs 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113 e 1114; 12º Andar – Conjuntos nºs 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213 e 1214; 13º Andar – Conjuntos nºs 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313 e 1314; 14º Andar – Conjuntos nºs 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413 e 1414; e, 15º Andar – Conjuntos nºs 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513 e 1514; **BARRILETE** – localizado acima do 15º Pavimento, com escada; depósito; 02 dutos de saída de ar; 02 escadas marinho de acesso a cobertura; 09 exaustores eólicos; barrilete; e, vazio dos 05 poços de elevadores; **RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA** – localizado acima do barrilete, com caixa d'água 1 e caixa d'água 2; e, **COBERTURA** – com: tampa impermeabilizada dos 02 dutos de saída de ar; 03 alçapões; 09 exaustores eólicos; laje impermeabilizada; calhas impermeabilizadas; e, telha de fibrocimento sobre estrutura de madeira ou metálica. Das **UNIDADES AUTÔNOMAS** - As unidades autônomas do **Condomínio Rio Claro Office Tower** são a loja/salão e os 205 conjuntos de salas comerciais, assim distribuídos: **TÉRREO** – com: 01 conjunto tipo 3, designado Loja/Salão sob nº 01; **PAVIMENTO 01** – com 01 andar ou pavimento denominado 1º andar, com: 09 conjuntos de salas comerciais, sendo 05 conjuntos tipo 01 de nºs 101, 104, 105, 106 e 107; 02 conjuntos tipo 01A de nºs 102 e 103; e, 02 conjuntos tipo 02 de nºs 108 e 109, com a seguinte numeração: 1º Andar – Conjuntos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109; e, **PAVIMENTO 02 AO 15** – com 14 andares ou pavimentos do 2º ao 15º andar, que são idênticos e cada com: 14 conjuntos de salas comerciais, sendo 08 conjuntos tipo 01 de finais 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10; 02 conjuntos tipo 01A de finais 05 e 06; e, 04 conjuntos tipo 02 de finais 11, 12, 13 e 14, com a seguinte numeração: 2º Andar – Conjuntos nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214; 3º Andar – Conjuntos nºs 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314; 4º Andar – Conjuntos nºs 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414; 5º Andar – Conjuntos nºs 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513 e 514; 6º Andar – Conjuntos nºs 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614; 7º Andar – Conjuntos nºs 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713 e 714; 8º Andar – Conjuntos nºs 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813 e 814; 9º Andar – Conjuntos nºs 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913 e 914; 10º Andar – Conjuntos nºs 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013 e 1014; 11º Andar – Conjuntos nºs 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113 e 1114; 12º Andar – Conjuntos nºs 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213 e 1214; 13º Andar – Conjuntos nºs 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313 e 1314; 14º Andar – Conjuntos nºs 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413 e 1414; e, 15º Andar – Conjuntos nºs 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513 e 1514. Das **PEÇAS E ÁREAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - A Loja/Salão sob nº 01, localizada no Térreo, contém a loja propriamente dita e as seguintes áreas: **útil de 320,0577m<sup>2</sup>**; **comum de 263,4976m<sup>2</sup>**;

( continua na ficha 06 )



MATRÍCULA  
45.885FICHA  
06

CNS: 11.253-2



total de 583,5553m<sup>2</sup>; fração ideal de terreno de 91,2907m<sup>2</sup> ou 3,3384%; Os Conjuntos do Tipo 01, de nºs 101, 104, 105, 106 e 107, localizados no 1º Andar e os de  finais 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10, localizados do 2º ao 15º andar, são idênticos e compostos de: sala, w.c. com duto de ventilação, antecâmara e varanda técnica e as seguintes áreas: útil de 43,6625m<sup>2</sup>; comum de 35,9465m<sup>2</sup>; total de 79,6090m<sup>2</sup>; fração ideal de terreno de 12,4539m<sup>2</sup> ou 0,4554%; Os Conjuntos do Tipo 01A, de nºs 102 e 103 localizados no 1º Andar e os de  finais 05 e 06, localizados do 2º ao 15º andar, são idênticos e compostos de: sala, w.c. com duto de ventilação, antecâmara e varanda técnica; e as seguintes áreas: útil de 42,0625m<sup>2</sup>; comum de 34,6293m<sup>2</sup>; total de 76,6918m<sup>2</sup>; fração ideal de terreno de 11,9976m<sup>2</sup> ou 0,4387%; e, Os Conjuntos do Tipo 02, de nºs 108 e 109, localizados no 1º Andar e os de  finais 11, 12, 13 e 14, localizados do 2º ao 15º andar, são idênticos e compostos de: sala, w.c. com duto de ventilação, antecâmara e varanda técnica; e as seguintes áreas: útil de 49,9425m<sup>2</sup>; comum de 41,1167m<sup>2</sup>; total de 91,0592m<sup>2</sup>; fração ideal de terreno de 14,2452m<sup>2</sup> ou 0,5209%. Das **VAGAS DE GARAGEM - cada unidade (conjunto, loja/salão) terá direito ao uso de uma vaga de garagem localizada no Térreo, Subsolo 1 e Subsolo 2, na área de uso comum do condomínio em lugar indeterminado, sendo as vagas para uso com manobrista.** Das **PARTES DE USO COMUM**: são aquelas definidas pelo artigo 1.331 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10.01.02) e muito especialmente o terreno, as fundações das áreas comuns, as estruturas de concreto armado das áreas comuns, o teto das áreas comuns, os ornamentos da fachada das áreas comuns, os encanamentos, fios tronco de entradas e saídas e respectivos ramais que servem as dependências comuns, os condutores de esgoto e de água pluviais, rede elétrica interna e ainda as seguintes: No **TÉRREO - IMPLANTAÇÃO GERAL** - acesso de pedestres pela avenida 3; 02 acessos para entrada e saída de veículos pela avenida 3; acesso de pedestres/pórtico pelo pátio do estacionamento; várias áreas de jardineiras; áreas de terreno natural; recepção/hall principal; hall dos elevadores; 05 (cinco) poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; escada de acesso ao Subsolo 1; 02 escadas de acesso ao Pavimento 1; vazio sob a escada; wc. 1, wc. 2 e wc. PNE, todos com duto de ventilação; circulação; 02 depósitos; compartimento de ar condicionado; segurança; copa-funcionários; wc./vestiário funcionário feminino; w.c./vestiário funcionário masculino; guichê manobrista; pátio de circulação; pátio de estacionamento; pátio de manobras; escada de acesso ao subsolo; rampa desce e rampa sobe para acesso de veículos aos subsolos; área destinada a armazenamento e coleta de lixo; muro de alvenaria; 04 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio destinado ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais sob nºs 01, 02, 03 e 04; 10 vagas descobertas para estacionamento de motos sob nºs 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; 24 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio para uso com manobrista, sendo 17 vagas simples sob nºs 217, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237; e 07 vagas duplas sob nºs 207/208, 209/210, 211/212, 213/214, 215/216, 220/221 e 222/223; No **SUBSOLO 1** - rampa sobe e rampa desce para acesso de veículos; caixa de escadas (rampa); hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; depósito; medidores com portão metálico com gradil; subestação com portão metálico com gradil; gerador com portão metálico com gradil; depósito de lixo; depósito; caixa de escadas; vazio caixas d'água; área de circulação e manobra de veículos; 03 vagas cobertas para estacionamento de motos sob nºs 23, 24 e 25; 54 vagas cobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio, para uso com manobrista, sendo 07 vagas simples sob nºs 132, 133, 134, 135, 150, 151 e 152; 47 vagas duplas sob nºs 106/107, 108/109, 110/111, 112/113, 114/115, 116/117, 118/119, 120/121, 122/123, 124/125, 126/127, 128/129, 130/131, 136/137, 138/139, 140/141, 142/143, 144/145, 146/147, 148/149, 153/154, 155/156, 157/158, 159/160, 161/162, 163/164, 165/166, 167/168, 169/170, 171/172, 173/174, 175/176, 177/178, 179/180, 181/182, 183/184, 185/186, 187/188, 189/190, 191/192, 193/194, 195/196, 197/198, 199/200, 201/202, 203/204 e 205/206; No **SUBSOLO 2** - rampa sobe e rampa desce para acesso de veículos; caixa de escadas (rampa); hall dos

(continua no verso)





MATRÍCULA

45.885

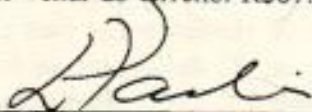
FICHA

06

VERSO

elevadores; depósito; 05 poços para elevadores; escada; depósito; reservatório inferior-caixa d'água com 02 portões metálicos com gradil; área de circulação e manobra de veículos; 22 vagas cobertas para estacionamento de motos sob n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; 55 vagas cobertas para estacionamento de veículos de passeio de porte médio para uso com manobrista, sendo 05 vagas simples sob n°s 27, 28, 49, 50 e 51; e 50 vagas duplas, sob n°s 01/02, 03/04, 05/06, 07/08, 09/10, 11/12, 13/14, 15/16, 17/18, 19/20, 21/22, 23/24, 25/26, 29/30, 31/32, 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44, 45/46, 47/48, 52/53, 54/55, 56/57, 58/59, 60/61, 62/63, 64/65, 66/67, 68/69, 70/71, 72/73, 74/75, 76/77, 78/79, 80/81, 82/83, 84/85, 86/87, 88/89, 90/91, 92/93, 94/95, 96/97, 98/99, 100/101, 102/103 e 104/105; No PAVIMENTO 01 ou 1º ANDAR: hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; 02 shaft; caixa de escadas com 02 portas; 02 espaços reservados para cadeirante; Nos PAVIMENTOS 02 AO 15 ou 2º ao 15º ANDAR - hall dos elevadores; 05 poços para elevadores; hall de distribuição; área técnica; 02 dutos para entrada de ar; 02 dutos para saída de ar; 02 shaft; caixa de escadas com 02 portas; e, 02 espaços reservados para cadeirante; No BARRILETE - escada; depósito; 02 dutos de saída de ar; 02 escadas marinho de acesso a cobertura; 09 exaustores eólicos; barrilete; e, vazio dos 05 poços de elevadores; No RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA - caixa d'água 1 e caixa d'água 2; e, na COBERTURA - tampa impermeabilizada dos 02 dutos de saída de ar; 03 alçapões; 09 exaustores eólicos; laje impermeabilizada; e, calhas impermeabilizadas; telha de fibrocimento sobre estrutura de madeira ou metálica; enfim, tudo quanto por sua natureza for de uso comum a todos os condôminos. O "Condomínio Rio Claro Office Tower", reger-se-á pela Convenção registrada sob n° 5.912, no Livro 3 (Auxiliar), feito nesta data. Custo global da obra: R\$30.000.050,00. Valor venal do terreno: R\$87.706,72. Total: R\$30.087.756,72. (Protocolo n° 167.496).

O Oficial Substituto:



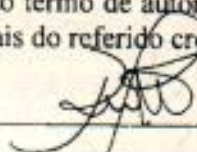
(Luis Antonio Paulino).

AV.11-45.885.- Rio Claro, 25 de janeiro de 2017.

**- CANCELAMENTO/PARCIAL DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -**

A alienação fiduciária registrada sob n° 8, fica parcialmente cancelada, tão somente em relação às unidades autônomas constituídas dos conjuntos n°s 601, 602, 603, 604 e 605, do Condomínio Rio Claro Office Tower, tendo em vista a expressa autorização do credor, BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., constante do termo de autorização datado de São Paulo-SP, 18 de janeiro de 2.017, pelos representantes legais do referido credor. (Protocolo n° 168.435).

A Escrevente Autorizada:



(Raissa Rodrigues Villanova).

- certidão na folha 07 -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRICULA

45.885

FICHA

07



José Gentil Cibien Filho, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula a que se refere, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973. O referido é verdade e dou fé.

Rio Claro, 1º (primeiro) de fevereiro de 2.017 (dois mil e dezessete).

O Escrevente Autorizado:  (Matheus Godoy Aveleira), digitei e conferi.

VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO:	
AO OFICIAL	R\$29,93
AO ESTADO	R\$8,51
A CART. PREV.	R\$4,39
AO REGISTRO CIVIL	R\$1,58
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$2,05
ISS	R\$1,49
M. PÚBLICO	R\$1,44
TOTAL	R\$49,39

Recibo:

  
(Responsável)

Guia nº 005/2017

**Matheus Godoy Aveleira**  
**Escrevente Autorizado**

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Rio Claro - SP

11253-2-AA 108689

11253-2-103501-120000-1116





MATRÍCULA

45.885

FICHA  
AUXILIAR  
01

CNS: 11.253-2

**CONDOMÍNIO RIO CLARO OFFICE TOWER**

**PROPRIETÁRIA:** BARBO RIO CLARO EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na rua 9-CJ nº 500, sala 02, Cidade Jardim, nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº 11.004.164/0001-03

**INCORPORADORA:** RIO CLARO OFFICE TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.668.976/0001-77, com sede na rua 9-CJ nº 500, sala 05, Cidade Jardim, nesta cidade

**ENDEREÇO:** Avenida 3 nº 1.701, esquina da rua 20, lado par, Cidade Claret, nesta cidade

**REGISTRO:** R.5-45.885, feito em 11 de julho de 2.012 (aquisição); R.6-45.885, feito em 12 de maio de 2.014 (incorporação); e, R.10-45.885, de 19 novembro de 2.016 (instituição e especificação de condomínio), deste Registro Imobiliário.

ANDAR	APTO	ÁREAS (M2)			FRAÇÃO IDEAL		MATRÍCULA
		ÚTIL	COMUM	TOTAL	M2	%	
térreo	loja/sala 01	320,0577	263,4976	583,5553	91,2907	3,3384	68.962
1º	101	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.963
	102	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	68.964
	103	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	68.965
	104	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.966
	105	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.967
	106	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.968
	107	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.969
	108	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	68.970
	109	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	68.971
2º	201	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.972
	202	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.973
	203	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.974
	204	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.975
	205	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	68.976
	206	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	68.977
	207	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.978
	208	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.979
	209	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.980
	210	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.981
	211	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	68.982
	212	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	68.983
	213	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	68.984
	214	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	68.985
3º	301	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.986
	302	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.987
	303	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.988
	304	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.989
	305	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	68.990
	306	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	68.991
	307	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.992

- continua no verso -





MATRICULA

45.885

FICHA  
AUXILIAR

01

VERSO

	308	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.993
	309	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.994
	310	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	68.995
	311	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	68.996
	312	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	68.997
	313	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	68.998
	314	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	68.999
4ª	401	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.000
	402	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.001
	403	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.002
	404	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.003
	405	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.004
	406	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.005
	407	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.006
	408	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.007
	409	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.008
	410	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.009
	411	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.010
	412	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.011
	413	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.012
	414	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.013
5ª	501	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.014
	502	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.015
	503	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.016
	504	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.017
	505	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.018
	506	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.019
	507	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.020
	508	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.021
	509	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.022
	510	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.023
	511	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.024
	512	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.025
	513	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.026
	514	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.027
6ª	601	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.028
	602	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.029
	603	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.030
	604	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.031
	605	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.032
	606	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.033
	607	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.034
	608	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.035
	609	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.036
	610	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.037
	611	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.038
	612	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.039
	613	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.040
	614	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.041

- continua na ficha 02 -





MATRICULA

45.885

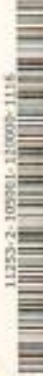
FICHA AUXILIAR 02

CNS: 11.253-2



7º	701	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.042
	702	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.043
	703	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.044
	704	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.045
	705	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.046
	706	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.047
	707	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.048
	708	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.049
	709	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.050
	710	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.051
	711	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.052
	712	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.053
	713	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.054
	714	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.055
8º	801	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.056
	802	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.057
	803	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.058
	804	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.059
	805	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.060
	806	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.061
	807	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.062
	808	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.063
	809	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.064
	810	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.065
	811	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.066
	812	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.067
	813	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.068
	814	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.069
9º	901	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.070
	902	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.071
	903	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.072
	904	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.073
	905	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.074
	906	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.075
	907	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.076
	908	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.077
	909	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.078
	910	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.079
	911	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.080
	912	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.081
	913	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.082
	914	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.083
10º	1001	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.084
	1002	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.085
	1003	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.086
	1004	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.087
	1005	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.088
	1006	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.089
	1007	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.090

- continua no verso -





	1008	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.091
	1009	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.092
	1010	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.093
	1011	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.094
	1012	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.095
	1013	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.096
	1014	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.097
	1101	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.098
	1102	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.099
	1103	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.100
	1104	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.101
	1105	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.102
	1106	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.103
11°	1107	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.104
	1108	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.105
	1109	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.106
	1110	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.107
	1111	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.108
	1112	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.109
	1113	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.110
	1114	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.111
	1201	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.112
	1202	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.113
	1203	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.114
	1204	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.115
	1205	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.116
	1206	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.117
12°	1207	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.118
	1208	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.119
	1209	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.120
	1210	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.121
	1211	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.122
	1212	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.123
	1213	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.124
	1214	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.125
	1301	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.126
	1302	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.127
	1303	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.128
	1304	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.129
	1305	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.130
	1306	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	69.131
13°	1307	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.132
	1308	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.133
	1309	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.134
	1310	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	69.135
	1311	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.136
	1312	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.137
	1313	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.138
	1314	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	69.139





MATRÍCULA

45.885

FICHA AUXILIAR

03

CNS: 11.253-2



14º	1401	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.140</b>
	1402	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.141</b>
	1403	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.142</b>
	1404	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.143</b>
	1405	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	<b>69.144</b>
	1406	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	<b>69.145</b>
	1407	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.146</b>
	1408	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.147</b>
	1409	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.148</b>
	1410	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.149</b>
	1411	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	<b>69.150</b>
	1412	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	<b>69.151</b>
	1413	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	<b>69.152</b>
	1414	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	<b>69.153</b>
15º	1501	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.154</b>
	1502	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.155</b>
	1503	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.156</b>
	1504	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.157</b>
	1505	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	<b>69.158</b>
	1506	42,0625	34,6293	76,6918	11,9976	0,4387	<b>69.159</b>
	1507	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.160</b>
	1508	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.161</b>
	1509	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.162</b>
	1510	43,6625	35,9465	79,6090	12,4539	0,4554	<b>69.163</b>
	1511	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	<b>69.164</b>
	1512	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	<b>69.165</b>
	1513	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	<b>69.166</b>
	1514	49,9425	41,1167	91,0592	14,2452	0,5209	<b>69.167</b>

v

